



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.477, DE 18 DE AGOSTO DE 2.020.

**PRORROGA, DE FORMA EXCEPCIONAL E EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), A XI LEGISLATURA DO PARLAMENTO JOVEM DE IBATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 06/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga).

**Art. 1º** Devido às medidas restritivas adotadas em âmbito municipal e, especialmente, na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, desde 16 de março de 2020, sem previsão de encerramento, a XI Legislatura do Parlamento Jovem de Ibatinga, excepcionalmente, será prorrogada por mais 1 (um) ano.

**Art. 2º** A XI Legislatura do Parlamento Jovem terá o mandato estendido de 1 (um) para 2 (dois) anos, abarcando os anos de 2020 e 2021.

**Parágrafo Único.** O processo de eleição para compor a XII Legislatura do Parlamento Jovem ocorrerá somente no ano de 2021, conforme calendário estabelecido em seu Regimento Interno.

**Art. 3º** Os membros que compõem a XI Legislatura do Parlamento Jovem já instalada e empossada em março de 2020, permanecerão no cargo enquanto estiverem cursando a rede de ensino do município, no Ensino Fundamental ou Médio e não tenham completado 18 (dezoito) anos.

**Parágrafo Único.** Caso ocorra a perda do cargo pelos motivos expostos no *caput* deste artigo, os suplentes serão convocados para tomarem posse.

**Art. 4º** A XI Legislatura do Parlamento Jovem realizará suas reuniões públicas Ordinárias, em Sessões Legislativas, num total de seis (06), sendo duas (02) no ano de 2020 e quatro (04) no ano de 2021.

**Art. 5º** As Sessões Ordinárias a serem realizadas em 2020 ocorrerão nas primeiras quartas-feiras dos meses de setembro e novembro, às 14:00 horas.

**§ 1º** Se as datas previstas para realização das Sessões coincidirem com feriados nacionais ou municipais, ou Sessões da Câmara Municipal, as mesmas serão reagendadas automaticamente na quarta-feira da semana posterior.

**§ 2º** As Sessões a serem realizadas em 2020 poderão ser por meio de sistema virtual, com a participação dos Vereadores Mirins pela plataforma de vídeo conferência, com exceção





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

dos Vereadores Mirins que presidirem e Secretariarem as Sessões, aplicando-se, no que couber, as disposições atinentes às sessões ordinárias dos vereadores do Poder Legislativo.

§ 3º O acesso às Sessões de 2020 será restrita aos servidores públicos do legislativo designados e Vereadores Mirins.

§ 4º Fica proibido o acesso ao público em geral às Sessões de 2020, que serão realizadas com as portas fechadas ao público e cuja publicidade e transparência serão garantidas através de transmissão pelas redes sociais da Casa, com disponibilização integral pelo canal do YouTube no dia útil seguinte ao evento.

§ 5º A Câmara Municipal adotará medidas para aumentar os locais e quantidades para disponibilização de álcool gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências da Casa.

Art. 6º As Sessões dos Vereadores Mirins a serem realizadas em 2021 ocorrerão nos dias, meses e horários estabelecidos no Regimento Interno do Parlamento Jovem.

Art. 7º A Sessão Solene de Encerramento do Mandato da XI Legislatura e Inserção do Quadro e Álbum da Legislatura na Galeria do Parlamento Jovem será realizada no ano de 2021, conforme estabelecido no Regimento Interno do Parlamento Jovem.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 18 de agosto de 2020.

  
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

  
**ANTONIO ESMÁEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de agosto de dois mil e vinte (2.020).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

